

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS
ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, AO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 60/2009 *Publicado no DOE de 15/12/2009 pela Portaria SECTMA nº 380/2009, de 14/12/2009*
PARECER CEE/PE Nº 132 /2009-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/11/2009**

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício Nº 47/2009, o Instituto de Desenvolvimento Social – IDS, por sua Diretora Pedagógica Maria do Socorro S. Quirino, solicita a este Conselho a adequação do Curso Técnico em Estética para atender ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, publicado pela Portaria Nº 870, de 16/07/2008, do Ministério da Educação, com carga horária compatível com a exigência, bem como a alteração da matriz curricular, para atender as necessidades dos educandos no sentido de evidenciar habilidades e competências para atuarem e enfrentarem os novos desafios exigidos no mercado de trabalho. Compõe o processo a seguinte documentação:

- plano de curso, incluindo as matrizes curriculares;
- relação do pessoal docente e técnico;
- cópia do Parecer CEE/PE Nº 133/2006-CEB, que autorizou o funcionamento do Curso de Estética.

II – ANÁLISE:

O Curso de Estética, ministrado no Instituto de Desenvolvimento Social – IDS, localizado na Avenida Manuel Borba, Nº 609, Boa Vista, Recife, foi autorizado a funcionar através do Parecer CEE/PE Nº 133/2006-CEB, deste Conselho.

Considerando a aprovação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio – Portaria Nº 870, de 16 de julho de 2008-MEC e de acordo com o estabelecido na Resolução CNE/CEB Nº 03/2008, a Instituição solicita a este Conselho a adequação do Curso.

O Plano de Curso proposto atende aos requisitos exigidos pelo Catálogo e está incluído no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

O Curso Técnico em Estética, ministrado pelo Instituto de Desenvolvimento Social – IDS, que anteriormente tinha uma carga horária de 1.272 horas, incluído nesta, 360 horas destinadas a práticas laboratoriais, organizado em quatro módulos, sem saídas intermediárias, passa a ter uma carga horária de 1.200 horas teórico / práticas, mais 120 horas de Estágio Supervisionado Facial / Corporal, contabilizando uma carga horária total de 1.320 horas.

No que diz respeito à infra-estrutura, equipamentos e instrumentos, a Instituição atende satisfatoriamente a vivência do curso; a Instituição conta, também, com uma biblioteca bem equipada, com acervo específico e espaço físico suficiente para atender ao mínimo de alunos assistidos.

A matriz curricular a ser vivenciada será a seguinte:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórica	Prática	Total
	Português Técnico	24		24
Módulo I	Ética e Bioética	24	-	24
	Psicologia aplicada	24	-	24
	Microbiologia e Parasitologia	24	-	24
	Higiene e profilaxia	24	-	24
	Anatomia e fisiologia	48	-	48
	Citologia e histologia	48	-	48
	Nutrição e dietética	36	-	36
	Fisiopatologia da Pele	48		48
	Informática Aplicada	24	-	24
	Biossegurança	26	-	26
		Carga Horária – Módulo I	350	
Módulo II	Cosmetologia	36	24	60
	Eletroterapia Aplicada à Estética Facial	30	36	66
	Massoterapia Facial	12	12	24
	Drenagem Linfática Facial	12	24	36
	Evolução Cutânea-Revitalização Facial	12	24	36
	Fisiopatologia e Tratamento da Acne	24	48	72
	Tratamentos das Alterações Estéticas Facial	24	48	72
	Depilação	16	36	52
		Carga Horária – Módulo II	166	252
Módulo III	Massoterapia Estética Corporal	12	36	48
	Eletroterapia Aplicada em Estética Corporal	30	42	72
	Drenagem Linfática Corporal	20	40	60
	Fisiopatologia e Tratamento de Celulite	12	24	36
	Fisiopatologia e Tratamento da Liposdistrofia	12	26	38
	Fisiopatologia e Tratamento da Flacidez	12	24	36
	Fisiopatologia e Tratamento de Estrias	12	24	36
	Técnica de Tratamento das Alterações em Estética corporal	15	43	58
		Carga Horária – Módulo III	125	259
IV Modulo Estágio Supervisionado	Empreendedorismo	48	-	48
	Protocolo nos Tratamentos Corporais e Faciais	-	120	120
		Carga Horária – Módulo IV	48	120
Carga Horária Total - Téorico /Prático				1.200
Estágio Supervisionado Facial/ Corporal				120
Carga Horária Total do Curso				1.320h

Em que pese a redução da carga horária do estágio, ficou estabelecida uma relação efetiva entre teoria e prática ao longo do curso com 259h de prática laboratorial.

Sugere-se que, para o componente curricular Ética, relacionado em dois momentos no Módulo I, seja considerada a possibilidade de vivenciá-la nos demais componentes curriculares mediante abordagem transversalidade no decorrer do curso.

O perfil de conclusão dos egressos do curso prevê:

“Identificar e avaliar o cliente e determinar a melhor condução a ser utilizada no tratamento; operar e aplicar equipamentos, conhecimentos, normas e princípios que garantam uma saúde ambiental e profissional; identificar, indicar e aplicar funções, responsabilidades, recursos, visando à promoção, manutenção e recuperação de saúde da pele e seus anexos; realizar tratamentos faciais e corporais, como limpeza de pele, drenagem linfática e gerir suas atividades que atendam as necessidades da demanda.”

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado e considerando que a proposta apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Social – IDS, atende ao disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, somos de parecer e voto que sejam procedidos os registros neste Conselho, da adequação do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, que passa a denominar-se Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, bem como autorizamos as mudanças ocorridas na matriz curricular do referido curso, conforme proposta apresentada no processo em análise. O período de vigência da autorização deste curso permanece o contido no Parecer CEE/PE Nº 133/2006-CEB.

Dê-se ciência ao interessado e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2009.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO - Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 23 de novembro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente